

**TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL Nº 045/2020-SMS**

A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Comissão Interna de Licitação, instruída pela Portaria Nº 044/2019, vem mui respeitosamente, solicitar de V. Sa. que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo relacionado.

1. Contratação de empresa especializada na realização de exame laboratorial de teste para coronavírus 2019 (SARS-COV-2) utilizando a técnica RT-PCR (PCR TEMPO REAL SARS-COV-2) em amostra respiratórias de pacientes do município de Sobral com sinais e sintomas da infecção por COVID-19, com fornecimento de material para coleta, destinado a Secretaria Municipal da Saúde como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o no **art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, e os artigos 4º a 4º-I da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.**

A escolha da Contratada deve-se ao fato da referida empresa ser capacitada para o fornecimento do objeto, atender as especificações e exigências previstas no termo de referência, ser empresa idônea e sem restrições de fornecimento, bem como ter ofertado preço vantajoso para a Administração Pública.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais), conforme abaixo:

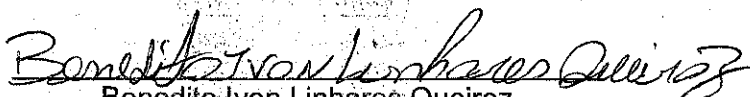
Empresa: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA NOGUEIRA & TAVORA LTDA** inscrito no **CNPJ:11.402.100/0001-60.**


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. <b>Complemento:</b> PARA DETECÇÃO DO VÍRUS SARS-COV-2 POR REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE COM TRANSCRIÇÃO REVERSA COM REAÇÃO DE AMPLIFICAÇÃO EM TEMPO REAL (RT-PCR EM TEMPO REAL OU RT-QPCR). COM ENTREGA DE RESULTADO EM NO MÁXIMO 48 HORAS.	SERVIÇO	4000	R\$ 260,00	R\$ 1.040.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais)</b>					

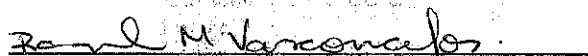
*[Handwritten signatures and initials]*

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa à apreciação da **Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Sobral-CE, 24 de julho de 2020.

  
Benedito Ivon Linhares Queiroz  
Presidente da Comissão Interna de Licitação

  
Cláudia Aillame Castro Gurgel  
Membro da Comissão Interna de Licitação

  
Raquel Miranda de Vasconcelos  
Membro da Comissão Interna de Licitação

REF. TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL Nº 045/2020-SMS

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020-SMS**

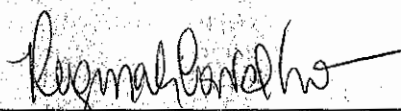
Considerando o Termo de Dispensa emitido pela Ilustrada Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, através da **Comissão Interna de licitação**, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme abaixo, objetivando a Contratação de empresa especializada na realização de exame laboratorial de teste para coronavírus 2019 (SARS-COV-2) utilizando a técnica RT-PCR (PCR TEMPO REAL SARS-COV-2) em amostra respiratórias de pacientes do município de Sobral com sinais e sintomas da infecção por COVID-19 com fornecimento de material para coleta, destinado a Secretaria Municipal da Saúde como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, nos termos do **Art. 26, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.**

Empresa: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA NOGUEIRA & TAVORA LTDA** inscrito no **CNPJ:11.402.100/0001-60.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. <b>Complemento:</b> PARA DETECÇÃO DO VIRUS SARS-COV-2 POR REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE COM TRANSCRIÇÃO REVERSA COM REAÇÃO DE AMPLIFICAÇÃO EM TEMPO REAL (RT-PCR EM TEMPO REAL OU RT-QPCR). COM ENTREGA DE RESULTADO EM NO MÁXIMO 48 HORAS.	SERVIÇO	4000	R\$ 260,00	R\$ 1.040.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais)</b>					

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE, 24 de julho de 2020.



Regina Célia carvalho da Silva  
**Secretária Municipal da Saúde**

